

**LEI N.º 4.106 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

Projeto de Lei n.º 013/2019 de autoria do vereador Svirino Souza dos Santos – PSD e Outro.

**“Disciplina a nomeação para cargos na Administração Direta ou Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.”**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e do Art. 35, I, alínea “w”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação, para cargos em comissão na Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e Legislativo Municipal, das pessoas que tiverem sido condenadas, por crimes com incidência de qualquer dos efeitos da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Parágrafo Único – A condenação a que se refere o *caput* deste artigo diz respeito aos que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 05 anos após o cumprimento da pena.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 19 de agosto de 2019.

  
João Rodrigues de Souza

Presidente da Câmara Municipal

  
Geralmino Alves Rodrigues Neto

1º Secretário